



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2024

**Município de São Martinho/RS**

**Diversas secretarias**

**Tipo de julgamento: menor preço por item**

**Processo Administrativo nº085/2024**

### **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTAL E FUTURA DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, objetivando O REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº099/2023.

A sessão do pregão presencial será realizada na sala de licitações do Poder Executivo Municipal, no seguinte endereço: Av. Osvaldo de Souza nº 124, no dia **28 de agosto de 2024, às 09h00min**, podendo, o cadastramento, as propostas e os documentos serem entregues até este mesmo horário, desta mesma data, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

#### **1. DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto do presente certame a REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios para uso de todas as secretarias do Poder Executivo Municipal, nas características e quantidades previstas no termo de referência de edital.

#### **2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME**

##### **2.1 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

2.1.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que se cadastrem até as 09h00min do dia 10 de junho de 2024, apresentando os seguintes documentos;

##### **2.1.2 Sócio e/ou Proprietário:**

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.
- e) Comprovante de que a empresa licitante não está inscrita no CEIS, cadastro de empresas inidôneas e suspensas.
- f) Comprovante de que a empresa é classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do item 3.1.1 do presente Edital.

##### **2.1.3 Representante:**

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento;
- b) Cópia autenticada da Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, ambos com firma reconhecida em cartório, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda ultima alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado; d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.
- f) Comprovante de que a empresa licitante não está inscrita no CEIS, cadastro de empresas inidôneas e suspensas.

**2.1.4** Não poderão participar deste Pregão: a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; d) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

**2.1.5** A simples participação neste pregão implica aceitação de todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes.

**2.1.6** Recomenda-se a leitura integral e acurada deste Edital, pois a apresentação de proposta implica aceitação tácita dos seus termos, tendo em vista a decadência do direito de impugnação, não cabendo à licitante alegação de desconhecimento das normas que regem o presente certame e a contratação.

### **3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**3.1.** As propostas deverão ser apresentadas até o momento inicial da licitação juntamente com os documentos de credenciamento, sendo a proposta em envelope fechado com o devido endereçamento, conforme segue;

*MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS*

*PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 007/2024*

*ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS*

*RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE*

Para o encaminhamento do credenciamento não se faz necessário envelope.

Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados ou concomitantemente com a envelope da proposta ou ao final da rodada de lances (momento que será concedido o prazo de 1 hora), nos casos em que o licitante tenha apresentado o melhor preço para um ou mais itens, com o devido endereçamento, conforme segue;

*MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS*

*PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 007/2024*

*ENVELOPE N° 02 – HABILITAÇÕES*

*RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE*

### **4. PROPOSTA**

**4.1.** O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão dopregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

**4.2.** Os licitantes deverão registrar suas propostas nos termos do item 3.1 deste edital, a planilha de quantitativos e custos unitários, com a indicação de MARCA, dos valores unitários e total, englobando os custos de material, frete, transporte, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

### 5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

5.1.2. Declaração de que a empresa não declarada inidônea para contratar com a Administração Pública;

5.1.3. Comprovante de que a empresa não está inscrita no CEIS- Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas.

5.1.4. Declaração de que cumpre com todos os requisitos de habilitação.

#### 5.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 5.1.3. REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

#### 5.1.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### 5.1.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emprazo não superior a 120 (cento e vinte) dias da data designada para a apresentação do documento;

5.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.2.1. A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.2.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

### 6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública.

6.2. O licitante poderá participar da sessão pública presencialmente durante toda a sessão pública do pregão.

6.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá de forma verbal.

6.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor serão aberta



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

na presença de todos e rubricadas pelos presentes.

## 7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

**7.1.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**7.2.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais;
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**7.3.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**7.4.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes serão chamados a ofertar lances verbalmemente.

**7.5.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos na medida em que forem chamados pelo pregoeiro.

**7.7** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 1% em relação ao menor lance ofertado.

## 8. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

**8.1** Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1 e 5.2, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras.

**08.2.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**08.3.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

## 9. RECURSO

**9.1** Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar verbal e justificadamente a intenção de interposição de recurso, sob pena de decadência do direito de recurso. A manifestação de interposição de recurso deverá ser efetuada **imediatamente após oportunizada esta manifestação pelo pregoeiro**.

**9.2** Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, através de apresentação física ou pelo email [admsmartinho@gmail.com](mailto:admsmartinho@gmail.com), ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

**9.3** Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

**9.4** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**10.1.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

**10.3.** Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

### 11. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

**11.1.** Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo **de 03 (três) dias úteis** assinar o contrato. Excepcionalmente a Administração Municipal poderá aceitar contrato assinado por meio de assinatura digital, sendo permitido o envio do contrato original devidamente assinado pela licitante via Correios.

**11.2** Para a assinatura do contrato, no mesmo prazo do item 14.1, deverão ser comprovadas as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas.

**11.3** As certidões referidas que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

**11.4** O prazo de que trata o item 14.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**11.5** Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

**11.6** A não apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, no prazo do item 14.1, será equiparada a uma recusa injustificada à contratação.

### 12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O termo inicial do contrato será o de sua assinatura sendo vigente por 12 (doze) meses, devendo os itens serem entregues, quando solicitado, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da solicitação, após a assinatura do instrumento contratual.

### 13. PRAZOS E CONDIÇÕES

#### **13.1 Os itens serão solicitados em pequena quantidade, conforme necessidade, não podendo ser cobrado qualquer valor adicional de frete para a entrega.**

13.2 O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação do serviço, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária prevista.

13.3 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e do contrato, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13.4 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

### 14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1741 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

I) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 17.1 deste edital as seguintes sanções

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 17.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

17.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 17.2 do presente Edital.

17.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.6. A aplicação das sanções previstas no item 17.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.7. Na aplicação da sanção prevista no item 17.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 17.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

17.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

17.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

17.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

17.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## 15. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

15.1 A vencedora deverá efetuar a prestar o serviço observando fielmente o termo de referência e os termos da sua proposta.

15.2 A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

### 16. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

**19.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço de e-mail: [admsmartinho@gmail.com](mailto:admsmartinho@gmail.com).

**19.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão respondidas por email.

### 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

**20.1** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**20.2** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**20.3** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar decisão da qual caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**20.4** Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Augusto/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

São Martinho/RS, 07 de agosto de 2024.

**JEANCARLO HUNHOFF**  
Prefeito Municipal

Visto em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

**Alex Fabiano Blatt**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB/RS nº 94.597**



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO**

CNPJ 87.613.097/0001-96

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****2. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DOS OBJETOS:** A contratação se justifica pela necessidade de entrega de tais itens para as atividades cotidianas da Administração Municipal, dos eventos realizados.**3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE:** Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores estimados no escopo do modelo de proposta de preços e na planilha montada pelo banco de preços; conforme que segue:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	15	Pacote	<b>Arroz - TIPO 1</b> , classe longo fino, pacote de 5 kg, embalagem plástica resistente e transparente, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados.	36,99
02	20	Pacote	<b>Pó de Café</b> , (para coar), pacotes de 500g, embalagens lacradas, com data de fabricação e prazo de validade e informação nutricional no rótulo.	25,89
03	80	Vidro	<b>Café Solúvel</b> , granulado tipo matinal de 160g com data de fabricação e prazo de validade e informação nutricional no rótulo.	21,96
04	200	Lata	<b>Café solúvel em pó</b> , lata 200g, com prazo de validade.	21,99
05	80	Pacotes	<b>Bolacha tipo Maria</b> , pacote 350 gramas, 0% de gordura trans, embalagem resistente, íntegra, com data de fabricação e prazo de validade.	7,18
06	40	Unidade	<b>Milho com ervilha</b> , embalagens de 260 gramas. Imerso em água, não apresentando fermentação, vazamentos, amassados e estufados. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	4,59
07	20	Pacote	<b>Amido de Milho</b> – pacote de 500 g. A embalagem deve ser de plástico, com solda reforçada e íntegra, destacando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Com informação nutricional no rótulo.	5,99
08	40	Lata	<b>Fermento em pó</b> – lata de 100g. As latas devem ser sem ferrugem e/ou amassadas. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	4,99



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO**

CNPJ 87.613.097/0001-96

09	40	Unidade	<b>Chocolate em pó solúvel</b> – pacote de 150 g, embalagem resistente e íntegra. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses e informação nutricional no rótulo.	7,81
10	20	Unidade	<b>Chocolate em pó solúvel - 50% cacau,</b> embalagem 200g. Ingredientes: cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizantes sem glúten, equivalente a marca “dois frades” da marca “Nestlé” ou superior.	19,00
11	10	Unidade	<b>Cacau em pó natural, 100% cacau, sem lactose,</b> sem aditivos químicos, não alcalinos, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais, livre em gordura trans, equivalente à marca “mãe terra” ou superior, embalagens de 100g.	10,99
12	30	Pacote	<b>Sal Refinado</b> – pacote de 1 kg. Marinho iodado, embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade	3,69
13	120	Kg	<b>Tomate</b> , de boa qualidade, maturação media, firme e íntegro não murcho, sem sinais de deterioração.	5,99
14	70	Kg	<b>Cebola média</b> de primeira qualidade, tamanho médio, vegetal firme e íntegro, sem rama, textura e consistência de vegetal fresco, com odor agradável.	7,99
15	100	Frasco	<b>Oleo de soja</b> , frascos de 900 ml, em perfeitas condições, constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade.	7,99
16	50	Kg	<b>Maçã vermelha</b> de 1º qualidade, inteira não murcha, tamanho médio, sem sinais de deterioração.	14,99
17	90	Dúzia	<b>Ovos de galinha colonial</b> , de boa qualidade, não trincados, não quebrados, com odor agradável em grades específicas para armazenamento próprio.	12,99
18	2.000	Unidade	<b>Pão de cachorro quente</b> , aproximadamente 60g, produzido pelo próprio estabelecimento não amassados, com boa aparência, odor característico de pão novo em embalagens plásticas transparente, com data e fabricação e prazo de validade.	0,60
19	100	Unidade	<b>Pão de Sanduíche</b> , fatiado acondicionado em embalagens plásticas, produzido pelo próprio estabelecimento, pacotes com no mínimo de 600g.	9,60



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO**

CNPJ 87.613.097/0001-96

20	50	Kg	<b>Queijo Mussarela fatiado</b> , embalagem á vácuo de 1kg, de boa qualidade, odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar nenhum tipo de impurezas, cheiro forte e intenso não característico, coloração não característica, manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso, não deve apresentar sabor alterado, resfriado na temperatura adequada a legislação, com data de fabricação e prazo de validade mínima de 30 dias da entrega. Precedência comprovada de estabelecimento inspecionado.	51,00
21	30	Kg	<b>Presunto fatiado, sem gordura</b> , pacotes de 1 kg, de boa qualidade, sem mofo, odor agradável, embalagem plástica, transparente e resistente, com data de fabricação e prazo de validade.	38,90
22	50	Litro	<b>Iogurte de frutas sabores diversos</b> – embalagem de 1 litro resistente, resfriado na temperatura adequada, em data de fabricação e prazo de validade mínima de 30 dias da entrega.	14,99
23	25	Pote	<b>Nata pasteurizada</b> – potes de 300g, de boa qualidade, embalado em potes resistentes e bem lacrado, com data de fabricação e prazo de validade e informação nutricional no rótulo.	10,99
24	30	Pote	<b>Margarina vegetal sem sal, potes de 500 kg</b> , embalagem resistente, com solda reforçada e íntegra, com data de fabricação e prazo de validade e informação nutricional no rótulo.	12,97
25	40	Kg	<b>Bolacha doce caseira diversa</b> , de boa qualidade, macias, embalagem plástica, transparente e resistente, com data de fabricação e prazo de validade e informação nutricional no rótulo.	32,99
26	250	Unidade	<b>Cuca doce recheada caseira</b> , diversos sabores, peso aproximadamente de 750 a 800 g, embalada, constando data de fabricação e prazo de validade.	15,00
27	15	Kg	<b>Cenoura média</b> inteira, lavada, firme, sem aspectos de deterioração.	4,99
28	25	Pacote	<b>Farinha de Trigo Especial</b> – pacote de 5 kg, sem aditivos químicos, enriquecido de ferro e ácido fólico, embalagem resistente e com solda reforçada e íntegra, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses e com informação nutricional no rotulo, sem glúten.	22,96



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO**

CNPJ 87.613.097/0001-96

29	50	Pacote	<b>Açúcar Branco Cristal</b> – pacote de 5 kg, embalagem de polietileno transparente intacto hermeticamente vedado e resistente. Deverá conter na embalagem data de fabricação e validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	25,89
30	20	Pacote	<b>Farinha de milho</b> especial média embalagem de 1 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem transparente, íntegra e resistente com data de fabricação e prazo de validade de 6 meses a contar da data de entrega.	5,49
31	30	Kg	<b>Mamão formosa</b> , de boa qualidade, tamanho médio, de boa aparência sem batidas e não murcho.	10,99
32	15	Kg	<b>Rosca de polvilho de boa qualidade</b> , salgado, assado, crocante e de textura consistente, sem glúten.	39,00
33	25	Kg	<b>Laranja de umbigo</b> , de 1º qualidade, nova, sem rachaduras, sem manchas, com odor e características próprias, embaladas em embalagens de 1 Kg.	7,99
34	25	Pote	<b>Melado</b> , de boa qualidade, novo e claro pote de 500g. A cada entrega os melados deverão ser novos, com data de fabricação e prazo de validade.	12,00
35	20	Kg	<b>Amendoim</b> , de 1º qualidade, limpos, com odor e características específicas, embaladas em recipientes/embalagens de 1 kg.	22,00
36	15	Kg	<b>Amendoim torrado</b> e sem pele. Embalagem de 1 kg.	25,00
37	40	Kg	<b>Banana prata</b> , de boa qualidade, sem mofo, não machucadas e não podres, e nem muito verde para consumo.	7,49
38	40	Kg	<b>Banana caturra</b> , de 1º qualidade, graúdas em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação, com casca uniforme no grau máxima de evolução no tamanho, aroma e sabor de espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	5,64
39	70	Pacote	<b>Extrato de Tomate</b> , pacotes 300 gramas, embalagem resistente e bem lacrada, com data de fabricação e prazo de validade no período de 12 meses, informação nutricional no rótulo, e não conter glúten.	3,39
40	30	Unidade	<b>Abacaxi pérola</b> , tamanho médio, de boa qualidade, sem manchas com maturação média.	7,99



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO**

CNPJ 87.613.097/0001-96

41	400	Caixa	<b>Chá-sabores: sabores diversos</b> , caixa de 10g a 12g, contendo 10 sachês por caixa, data de fabricação e prazo de validade, informação nutricional no rótulo, não contendo glúten.	5,98
42	100	Pacote	<b>Salsicha</b> sem corante, pacotes de 500 gramas, de boa qualidade, com odor e características específicas, embalagem resistente e bem lacrada, com data de fabricação e prazo de validade e informação nutricional no rótulo, não contendo glúten.	12,89
43	60	Caixa	<b>Gelatina, diversos sabores</b> , caixas de 20 gramas, bem lacradas, com data de fabricação e prazo de validade, informação nutricional no rótulo.	1,99
44	45	Pacote	<b>Pipoca</b> , grupo duro, classe amarelo, tipo 1, pacote de 500 gramas, embalagem resistente e bem lacrada, com data de fabricação e prazo de validade e informação nutricional no rótulo.	5,29
45	10	Frasco	<b>Anilina Comestível</b> , diversos sabores, frasco de 25 ml, com data de fabricação e prazo de validade.	6,21
46	15	Kg	<b>Morango in natura</b> , fruta inteira, lavada, firme, sem aspecto de deterioração.	50,97
47	30	Pacote	<b>Coco em flocos</b> , sem açúcar, embalagens de 100 gramas.	9,99
48	30	Pacote	<b>Coco ralado, desidratado e parcialmente desengordurado, sem adição de açúcar.</b> Equivalente a marca "sococo" ou superior, embalagens de 100g.	5,89
49	100	Unidade	<b>Leite condensado</b> , embalagem tetra pak de 395 ml.	6,99
50	75	Unidade	<b>Creme de leite</b> , embalagem em tetra pak de 200 g.	4,69
51	50	Pacote	<b>Biscoito Integral salgado</b> , pacote 400gr, 0% gordura trans, embalagem resistente, íntegra, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	10,89
52	45	Pacote	<b>Leite em pó</b> , embalagens de 400 gramas, bem lacradas, com data de fabricação e prazo de validade, informação nutricional no rótulo.	17,67
53	50	Pacote	<b>Polvilho azeado</b> , embalagens de 500g bem lacradas, com data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional no rótulo.	6,97
54	10	Pacote	<b>Açúcar mascavo</b> , embalagens de 500 gramas, bem lacradas, com data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional no rótulo.	13,49
55	300	Barra	<b>Barra de chocolate ao leite</b> , de boa qualidade embalagens de 80 gramas.	5,49



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO**

CNPJ 87.613.097/0001-96

<b>56</b>	100	Barra	<b>Barra de chocolate meio amargo</b> de boa qualidade embalagens de 80 gramas.	6,49
<b>57</b>	800	Unidade	<b>Barra de Cereal</b> , com 25 g; sabores diversos .Light, bem lacradas, com data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional no rótulo.	2,50
<b>58</b>	80	Kg	<b>Salgados diversos, assados.</b>	39,99
<b>59</b>	200	Kg	<b>Salgados diversos fritos</b> (pasteizinhos, canudinhos, coxinhas,...)	45,00
<b>60</b>	40	Kg	<b>Torta doce recheada com recheios diversos.</b>	54,00
<b>61</b>	60	Kg	<b>Torta Salgada:</b> recheio de carne moída, milho verde, azeitona, cebola, orégano, tomate em pedaços pequenos, queijo, pimenta do reino, pimenta de cheiro, OU recheio de <b>frango desfiado</b> , milho verde, azeitona, cebola, orégano, tomate em pedaços pequenos, queijo, pimenta do reino, pimenta de cheiro.	31,00
<b>62</b>	70	Kg	<b>Polpa de frutas natural diversos sabores</b>	30,00
<b>63</b>	1.000	Unidade	<b>Docinhos de festa</b> , negrinho, beijinho. Cada docinho deve vir em papel pelotine e deve via acondicionado em caixa descartável. Deve ser produzido no dia da entrega. O tipo de docinho será escolhido no momento do pedido.	1,00
<b>64</b>	40	Kg	<b>Carne moída</b> de boa qualidade.	42,99
<b>65</b>	200	Kg	<b>Carne de frango, coxa e sobre coxa</b> , congelado, embalada em pacotes plásticos de 1kg. Procedência comprovada de estabelecimento inspecionado em selo SIM/SIF ou SISPOA	14,99
<b>66</b>	40	Pacote	<b>Massa de pastel</b> tamanho médio de boa qualidade, pacotes de 500 g.	8,99
<b>67</b>	50	Kg	<b>Carne de frango, peito</b> , sem osso e sem pele, congelado, embalada em pacotes plásticos de 1kg. Procedência comprovada de estabelecimento inspecionado com selo SIM/SIF ou SISPOA	25,89
<b>68</b>	5	Kg	<b>Alho de primeira qualidade</b>	48,80
<b>69</b>	20	Unidade	<b>Vinagre</b> branco de álcool, embalagens de 750ml.	3,89
<b>70</b>	07	Kg	<b>Manteiga</b> de boa qualidade.	15,71
<b>71</b>	1.000	Unidade	<b>Hambúrguer</b> com recheio de presunto, queijo, alface e peito de frango.	2,00



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

72	1.500	Unidade	<b>Sanduíche</b> com recheio de presunto, queijo, alface e peito de frango, produzido pelo próprio estabelecimento, com boa aparência.	6,50
73	70	Pacote	<b>Mini pizza vários recheios</b> , calabresa frango, brócolis e tomate, carne moída e queijo, pacotes de 400g.	22,00
74	20	Kg	<b>Pão de queijo</b> , assado no dia da entrega, de boa qualidade, produzido pelo próprio estabelecimento, com boa aparência.	39,00
75	100	Kg	<b>Bolo</b> , vários sabores (laranja, chocolate, fubá, baunilha, cenoura), produzido pelo próprio estabelecimento, com boa aparência, não amassado nem despedaçado.	25,00
76	1.000	Unidade	<b>Pão de cachorro quente mini</b> , aproximadamente 30g, produzido pelo próprio estabelecimento não amassados, com boa aparência, odor característico de pão novo em embalagens plásticas transparente, com data e fabricação e prazo de validade.	0,60
77	100	Caixa	<b>Leite Integral UHT (LONGA VIDA)</b> , caixa de 1 litro, embalagem íntegra, sem amassados, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 3 meses	5,99
78	20	Pacote	<b>Açúcar refinado</b> (pacote 1 kg).	6,99
79	20	Unidade	<b>Açúcar de baunilha aromatizado com sabor baunilha (pacote 500g)</b>	12,88
80	15	Pacote	<b>Farinha de trigo integral</b> , pacote de 1 kg, deve constar data de fabricação e prazo de validade.	7,99
81	20	Unidade	<b>Seleta de legumes embalagem 200g</b> , ervilha reidratada, batata, salmoura (água e sal) e estabilizante cloreto de cálcio.	5,84
82	10	Pacote	<b>Aveia em flocos finos</b> , embalagem plástica de 300g. Contém glúten.	6,94
83	50	Pacote	<b>Biscoito cream cracker salgado, pacotes com protetores, dupla embalagem</b> , peso líquido: 350g. O prazo de validade deverá ser no mínimo de 6 meses.	6,89
84	20	Unidade	<b>Canela em pó pura</b> , pote pequeno de 30 g, com data de fabricação e prazo de validade.	2,25
85	50	Unidade	<b>Canela em pau</b> , acondicionado em embalagem plástica de polipropileno resistente e bem lacrada, de 15g, transparente, devendo constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	2,49
86	50	Pacote	<b>Biscoito salgado tipo água e sal</b> . Pacote com protetores, dupla embalagem, peso líquido 350 gramas.	7,99
87	20	Pacote	<b>Chocolate granulado 100g</b>	10,00
88	10	Unidade	<b>Biscoito doce rosquinha de leite e chocolate</b> , pacote 335g.	6,97
89	20	Unidade	<b>Maionese tradicional</b> , em embalagem original com 500g.	7,79



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO**

CNPJ 87.613.097/0001-96

90	20	Pacote	<b>Polvilho doce;</b> fécula de mandioca, embalagem original com no mínimo 500 g. De boa qualidade.	6,46
91	200	Unidade	<b>Refrigerante 02 litros.</b> Produto equivalente ou de melhor qualidade que Coca-Cola, guaraná e Fanta.	9,89
92	80	Pacote	<b>Bombom de chocolate,</b> tipo sonho de valsa e/ou ouro branco, contendo 20 gramas. Pacote de 1 kg	58,99
93	100	Unidade	<b>Picolé, de sabores variados,</b> embalado corretamente, congelado, com data de validade correta.	4,00
94	30	Frasco	<b>Oleo de Girassol</b> – embalagem plástica de 900 ml de óleo. Data de validade no mínimo de 12 meses após a entrega	16,99
95	10	Kg	<b>Açúcar, tipo de me rara,</b> características adicionais granulados e coloração amarela.	6,79
96	20	Unidade	<b>Rapadura de amendoim tipo puxa colonial.</b> Peso mínimo de 280g.	7,50
97	20	Unidade	<b>Rapadura de amendoim tipo macia, colonial,</b> peso mínimo de 280g.	7,50
98	20	Unidade	<b>Adoçante sacarina líquido,</b> embalagem com 100ml. Data de validade no mínimo de 12 meses após a entrega	9,98
99	1.000	Unidade	<b>Água mineral sem gás.</b> Frasco com 500 ml. Data de validade no mínimo de 12 meses após a entrega	2,00
100	600	Unidade	<b>Água mineral com gás.</b> Frasco com 500 ml. Data de validade no mínimo de 12 meses após a entrega	2,00
101	50	Unidade	<b>Cravo da India,</b> flor inteira embalagem de 15 g. Data de validade no mínimo de 12 meses após a entrega	9,90
102	50	Pacote	<b>Batata Palha frita,</b> embalagem com 140g. Data de validade no mínimo de 12 meses após a entrega	10,79
103	70	Pacote	<b>Erva mate sem açúcar, com data de fabricação de no máximo 1 mês antes da entrega.</b> Embalagem de 1kg	14,99
104	150	Unidade	<b>Suco de frutas,</b> sabores diversos, embalagem de 1 litro. Data de validade no mínimo de 12 meses após a entrega	19,80
105	100	Pacote	<b>Bala mastigável sabor iogurte. Pacote c/ 250gr.</b>	6,27
106	100	Pacote	<b>Bala mastigável sabor café. Pacote c/ 140 gr.</b>	6,99
107	5100	Pacote	<b>Bala mastigável sabor castanha. Pacote c/ 220 gr.</b>	7,25



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

### ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

Que entre si celebram, de um lado o **MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Osvaldo de Souza, nº124, centro, inscrita no CNPJ sob n.º87.613.097/0001-96, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr.**JEANCARLO HUNHOF**, denominada **CONTRATANTE** e, de outra, e, de outro lado..... inscrito no **CNPJ n°** ....., com sede..... ,por intermédio do seu representante legal, ora em diante denominado **CONTRATADO**, ajustam entre si o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:** aquisição de gêneros alimentícios para uso de todas as Secretarias do Poder Executivo Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA-** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses a contar da presente data, devendo os itens ser entregues em no máximo cinco dias úteis, contado de cada solicitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:** O valor máximo a ser pago ao **CONTRATADO** pela entrega dos itens licitados que soma o montante de.....

**Parágrafo primeiro:** O pagamento será efetuado após até o 10º dia do mês subsequente a entrega dos itens, mediante emissão do respectivo recibo/nota fiscal, e obedecendo a ordem cronológica de pagamentos, a cargo da tesouraria da Prefeitura Municipal.

**Parágrafo segundo:** O valor do constante no presente contrato será pago com as dotações orçamentárias previstas na ordem de empenho.

**QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES, MULTAS E DA RESCISÃO:** As partes obrigam-se a cumprir todas as CLÁUSULAS CONTRATUAIS, sendo que, caso ocorra a incidência de fato estranho ao bom andamento do ajustado, deverá ser sanada nas disposições da Lei 14.133/2021 com suas respectivas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a legislação correlata.

**QUINTA:** A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos na Lei 14.133/2021, considerando aviso prévio de 30 dias nos demais casos.

**SEXTA – DAS PENALIDADES:** O contratado se sujeita a advertência, por escrito, sempre que ocorrerem irregularidades comprovadas, para as quais haja concorrido. Incide ao presente contrato as penalidades previstas no Edital de Pregão Presencial nº 007/2024.

**SÉTIMA-** Fica designado como fiscal do presente contrato a servidora Patricia Ludwig diretora do Poder Executivo Municipal.

**DO FORO CONTRATUAL- OITAVA:** As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, como foro do contrato ora firmado, em detrimento de todos os demais por mais privilegiados que sejam.

E, por assim restar convencionado, as partes contratantes, assinam o presente, em três vias de igual teor e forma, bem como duas testemunhas.

São Martinho-RS,..... de xxxx de 2024.



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

JEANCARLO HUNHOFF

Prefeito Municipal

-----  
Contratada

Testemunhas:

-----  
CPF:

-----  
CPF: